



MENSAGEM Nº 364/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 364, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação para reforço orçamentária, considerando a segregação dos lançamentos pelos vínculos (Fonte de Recursos) os quais são originários.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 22 de outubro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSES 25/10/2019 13:25



PROJETO DE LEI Nº 364, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte Dotação:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 002 - Encargos Especiais

Atividade: 0050 - Contribuição ao PASEP

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (03390145) R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2030 - Manutenção Melhorias em Vias Urbanas e Rurais

3390300000 - Material de consumo (03390145) R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de outubro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal